

ADITIVO Nº 2


CONTRATO Nº 007/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG sob o nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.678.969/0001-59, com sede localizada na Rua T -13, nº 214, Qd. S19, Setor Bela Vista, município de Goiânia/Goiás, CEP: 74.823-400, neste ato representado por seu sócio administrador **FABIO REZENDE PARENTE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.280.805-44, portador do RG nº 864829981 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de agosto de 2019, o presente contrato com empresa especializada na Prestação De Serviços Em Manutenção Predial Com Fornecimento De Peças, Equipamentos, Materiais e Mão De Obra para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SEDI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação dos serviços, em razão da real necessidade de continuação 


dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula sétima do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 dias (cento e doze dias), ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores anteriormente pactuados.


Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.

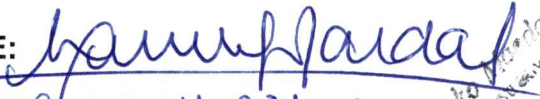

RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA
FABIO REZENDE PARENTE
CNPJ nº 22.678.969/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 042.481.151-07

Carla Andressa Felipe Dias
Supervisor Administrativo
IBRACEDS

NOME: 
CPF: 816 304 871 - 72

Lincoln Tróia
Gerente Administrativo
IBRACEDS